

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Colegiado presente na 2ª Reunião Ordinária do CONSUP, do dia 17 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Reativar a Câmara de Ensino e Pesquisa e a Câmara de Administração do Instituto de Ensino de Segurança- IESP para deliberação, normatização e consulta a respeito dos assuntos relativos ao ensino, pesquisa e administração;

Art. 2º - As Câmaras serão constituídas pelos seguintes membros e terão as seguintes funções abaixo:

I- CÂMARA DE ENSINO E PESQUISA

- a) Coordenadores de Ensino do IESP;
b) Coordenadores dos Colegiados de Curso;
c) Representante docente;
d) Representante discente.

Cabe a Câmara de Ensino e Pesquisa:**Em caráter deliberativo e normativo:**

- a) Analisar os projetos pedagógicos, para aprovação junto ao CONSUP, dos cursos diversos do Sistema de Segurança Pública;
b) aprovar mecanismo ou mecanismos de avaliação a serem utilizados pelo IESP;
c) julgar recursos interpostos em matéria de ensino e pesquisa;
d) decidir sobre atividades de intercâmbio nas áreas de ensino e pesquisa.

Em caráter consultivo:

- a) opinar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Pleno do Conselho Superior.

II- CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Diretor do IESP;
b) Diretores e/ou Comandantes das Unidades Acadêmicas;
c) Coordenadores de Campus;
d) Representante docente;
e) Representante discente.

Cabe a Câmara de Administração:**Em caráter deliberativo e normativo:**

- a) estabelecer as diretrizes orçamentárias e as matrizes de alocação de recursos para os diferentes graus de ensino;
b) aprovar o plano anual de investimentos;
c) examinar e dar parecer sobre proposta orçamentária e prestação de contas;
d) fixar taxas ou preços acadêmicos;
e) disciplinar a prestação de serviços;
f) estabelecer as normas de controle administrativo e patrimonial;
g) examinar contratos ou convênios que onerem o Instituto de alguma forma;
h) julgar os recursos de natureza administrativa.

Em caráter consultivo:

- a) opinar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Pleno do Conselho Superior.

Art. 3º - A Câmara Administrativa será presidida pelo Diretor do Instituto, enquanto a Câmara de Ensino e Pesquisa será presidida por um Coordenador de Ensino, a critério do Diretor do IESP.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

RESOLUÇÃO DO CONSUP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 240183

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP

CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 11/2011-CONSUP

BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2011

LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior do Iesp, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação continuada dos servidores da Polícia Civil, focada principalmente na otimização dos atendimentos a situações flagranciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134/2001/GGPC/Diversos que criou as CEFLAGS;

CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião datada do dia 31 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Capacitação de Policiais Civis para Atuação nas Centrais de Flagrantes da Região Metropolitana de Belém;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades prevista no projeto pedagógico do curso de Capacitação de Policiais Civis para Atuação nas Centrais de Flagrantes da Região Metropolitana de Belém, ocorrerão da seguinte forma:

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

a) Instituições: Instituto de Ensino de Segurança do Pará e Polícia Civil do Estado do Pará.

b) Supervisão: Academia de Polícia Civil do Estado do Pará

c) Coordenação: Academia de Polícia Civil do Pará e Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

d) Endereço: Rodovia BR 316 km 13, Marituba-Pará/IESP

e) Período de Execução:

- Turma "A" - Abril de 2011

- Turma "B" - Maio de 2011

f) Local: Instituto de Ensino de Segurança do Pará /IESP.

g) Público Alvo: Policiais Civis do Estado do Pará designados para atuar nas Centrais de Flagrante da Região Metropolitana de Belém e de outras unidades da Polícia Civil.

h) Distribuição das Turmas e Número de Participantes:

- Turma "A" - 32 (trinta e dois) alunos (CEFLAGS) + 08 (oito) alunos policiais

- Turma "B" - 32 (trinta e dois) alunos (CEFLAGS) + 08 (oito) alunos policiais

Total de alunos capacitados: 64 (sessenta e quatro) alunos (CEFLAGS) + 16 (dezesseis) alunos policiais de outras unidades = 80 (oitenta)

Carga Horária do Curso por turma: 70 h/a

i) Carga Horária Total: 140 h/a

- Horário de Funcionamento do Curso: Das 14h às 19h20;

- Período Total de Curso: 12 (doze) dias úteis por turma

- Carga Horária diária: 06 h/a

2 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada de forma contínua, integral e dinâmica de todas as observações a respeito do aluno; Neste sentido as disciplinas deverão ter traduzidas em conceitos onde o desempenho dos discentes deverá ser pontuado na escala de **0,00 (zero) a 10 (dez)**, onde os instrumentos de avaliação deverão estar contemplados em todas as atividades de ensino, programadas pelo professor, podendo estes lançar mão de trabalhos em grupo e atividades práticas, a nota para aprovação em cada disciplina será **7,00 (sete)**, conforme prevê o **Regimento Interno da ACADEPOL.**

3 - PRESCRIÇÕES GERAIS:**3.1 - Observações Gerais:**

- a) Para a certificação do curso com a carga horária de 70 h/a pelo IESP, o discente deverá concluir todas as disciplinas que compõem a Matriz Curricular do Curso;
b) Após a indicação por parte da DPM e de outras Unidades Policiais as inscrições deverão ser efetivadas pelos alunos através do preenchimento de uma ficha de matrícula que deverá ser entregue na Seção de Seleção da DEN da ACADEPOL;
c) Em razão da curta carga horária do curso o aluno deve ter no mínimo 85% de frequência para não ser reprovado por falta;
d) Qualquer situação que não estiver prevista neste projeto deverá ser dirimida pela Divisão de Ensino da ACADEPOL;
e) As datas de execução das turmas podem sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração Superior;
f) Os recursos para pagamentos das despesas do Curso serão de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará;
g) As indicações dos alunos para realizar o curso serão de responsabilidade da Diretoria de Polícia Metropolitana, que deverá providenciar que todos os policiais lotados nas CEFLAG, possam frequentar o curso integralmente.

4 - MATRIZ CURRICULAR.

I - Investigação Policial Moderna - 20 h/a.

II - Sistema Integrado de Segurança Pública via WEB - 20 h/a

III - Atividades de Inteligência Policial - 20 h/a

IV - Palestra sobre Direitos Humanos - 04 h/a

V - Orientação e Supervisão do Curso - 04 h/a

VI - Palestra sobre o Funcionamento das CEFLAGS - 02 h/a

5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CURSO:**5.1 - Dados Gerais.**

Clientela	Policiais Civis
Número de alunos policiais	80 (oitenta) alunos
Número de Turmas	02 (duas) x 40(quarenta) alunos
Período de realização	Turma "A" - Abril de 2011 Turma "B" - Maio de 2011
Carga Horária Total	140 h/a
Carga Horária por turma	70 h/a
Carga Horária Total para pagamento	140h/a
Duração do Curso	De Abril a Maio de 2011
Órgão responsável pela elaboração e execução.	Academia de Polícia Civil

5.2 - Recursos Humanos.

a) **Pagamento de terceiros - Pessoa Física.**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR h/a	TURMA	VALOR TOTAL
Pagamento de hora aula:140 h/a Esp. : R\$ 40,00 X 90 h/a = R\$ 3.600,00 Mestre: R\$ 44,00 X 50 h/a = R\$ 2.200,00 TOTAL: 140 h/a = R\$	R\$ 40,00 (Esp.) R\$ 44,00 (Ms)	02	R\$ 5.800,00

Imposto Patronal	20%	xxx	R\$ 1.160,00
TOTAL	XXX	XXX	R\$ 6.960,00

*Importa a presente Planilha no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta) reais.

Custo aluno = R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), somente pagamento de docentes

5.3 - Informações para pagamento:

DISCRIMINAÇÃO	Nº
Unidade Orçamentária - Polícia Civil	40101
Fonte de Recursos - Recursos Ordinários	0101
Programa de Trabalho - Valorização dos Servidores de Defesa Social	06.128.1211.4726
Atividade - Viabilização de Ações de Formação Continuada para os profissionais do SESP	4726
Natureza da Despesa - Outros Serviços / Pessoa Física	339036
Natureza da Despesa - Obrigações Tributárias e Contributiva	339047

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 31/03/2011, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES DA ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

PORTARIA N.º 056/2011-GAB/SEC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239652

Portaria n.º 056/2011-GAB/SEC

Belém-PA, 30 de maio de 2011.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, **Luiz Fernandes Rocha**, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: Contrato nº. 017/2011-SEGUP, celebrado com o Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO CUNHA VINAGRE**, oriundo do Processo n.º 2011/161890 da Dispensa de Licitação n.º 010/2011-SEGUP.

CONSIDERANDO:

O que dispõe o **Art. 67 da Lei**

Federal n.º. 8.666/93;

RESOLVE:

Designar o servidor, **CEL. QOPM**

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO - Assessor lotado na Comissão de Projetos/SEGUP, para acompanhar e fiscalizar o instrumento acima mencionado, cujo objeto é a locação de espaço físico de 03 (três) salas localizadas no Prédio do Edifício Dr. Moraes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luiz Fernandes Rocha

Secretário de Estado de Segurança Pública

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239861

Termo Aditivo: 7

Data de Assinatura: 23/05/2011

Vigência: 04/06/2011 a 03/12/2011

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: As partes resolvem de comum acordo e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93, aditar o Contrato, prorrogando sua vigência por 06 (seis) meses. Contrato: 101-08

Exercício: 2011

Contratado: MINASCONTROL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Endereço: R Lima Duarte, Bairro: Carlos Prates, 291

CEP. 30710-470 - Belo Horizonte/MG

Email: guilherme@minascontrol.com

Telefone: 3134119112 Fax: 3134643737

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima